ISSN 2358-8357 • Ano 27 • Número 7

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 13 de março de 2024

CNI
Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

Nesta edição:

- ***Combustível do Futuro é aprovado na Câmara (PL 528/2020)***
- ***Câmara inicia a deliberação do Programa de Aceleração da Transição Energética – PATEN (PL 327/2021)***

Combustível do Futuro é aprovado na Câmara (PL 528/2020)

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei nº 528, de 2020, nos termos do substitutivo do relator, Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP). O Projeto de Lei nº 4516, de 2023, de autoria do Poder Executivo, estava apensado e foi prejudicado devido a aprovação do projeto principal.

O substitutivo aprovado dispõe sobre a promoção da mobilidade sustentável de baixo carbono, o Programa Nacional de Combustível Sustentável de Aviação, o Programa Nacional de Diesel Verde, o Programa Nacional de Biometano e o marco legal da captura e da estocagem geológica de dióxido de carbono.

Entre as principais medidas, destacam-se:

- **integração das iniciativas adotadas** no âmbito do RenovaBio, do Programa Mover e do Programa Brasileiro de Etiquetagem, por meio da adoção de metodologia de análise de ciclo de vida das emissões de gases de efeito estufa - GEE e do consumo de energia, com a adoção do conceito do poço à roda até 2031 e do berço ao túmulo a partir de 2032;
- obrigatoriedade aos operadores aéreos de redução das emissões de GEE nas suas operações domésticas por meio da utilização de **Combustível Sustentável de Aviação (SAF)**, de 1% em 2027 a 10% em 2037;
- estabelecimento de participação volumétrica mínima obrigatória de **diesel verde** em relação ao diesel, em cada ano, de forma agregada no território nacional, até 2037. A

participação mínima não poderá exceder o limite de 3% a cada ano, permitida adição voluntária superior ao limite com a devida comunicação à ANP;

- aumento dos limites máximo e mínimo do teor de **mistura de etanol anidro à gasolina** comercializada ao consumidor final, para o máximo de 35%, se constatada a viabilidade técnica, e o mínimo de 22%;
- instituição de metas de percentuais de adição obrigatória, em volume, de **biodiesel** produzido por meio de processos exclusivamente dedicados para tal fim ao óleo diesel vendido ao consumidor final, de 15% em 2025 a 20% em 2030.
- O CNPE avaliará a viabilidade das metas de biodiesel e fixará o percentual entre os limites de 13% e 25%, considerando a viabilidade técnica para a definição de percentual superior a 15%;
- atribuição à ANP para a regulação das atividades **de captura de dióxido de carbono para fim de estocagem geológica**, seu transporte por meio de dutos e a estocagem. As empresas poderão solicitar autorização para o exercício das atividades, por sua conta e risco.

A matéria segue para a deliberação do Senado Federal.

Câmara inicia a deliberação do Programa de Aceleração da Transição Energética – PATEN (PL 327/2021)

O Plenário da Câmara iniciou a deliberação do Programa de Aceleração da Transição Energética – PATEN, com a leitura do parecer da relatora, Dep. Marussa Boldrin (MDB/GO), favorável à matéria com substitutivo.

Durante a sessão, o presidente Arthur Lira sugeriu que fosse iniciada a leitura do parecer e a votação ficasse para a próxima sessão deliberativa.

O PATEN, idealizado pelo Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP), visa possibilitar o **uso dos créditos tributários dos contribuintes para a expansão da infraestrutura e da pesquisa voltadas ao desenvolvimento sustentável**.

Para tanto, propõe a criação do **Fundo Verde**, que consiste em mecanismo adequado para buscar a redução do custo de se financiar os projetos voltados à transição sem gerar aumento de gastos públicos.

Operado como fundo de aval, o Fundo atuará como garantidor/intermediador, a fim de assegurar melhores condições de negociação com as instituições financeiras, viabilizando **empréstimos com taxas de juros mais baixas**.

Além disso, há **previsão de transação tributária individual**, condicionada à existência de projeto de desenvolvimento sustentável, permitindo que empresas tenham mais uma opção de regularizar seus débitos.

O substitutivo da relatora avançou ao incluir **os sistemas de armazenamento de energia entre os setores prioritários do PATEN**.

Os demais setores prioritários são ligados ao desenvolvimento de tecnologia e produção de combustíveis renováveis e de baixo carbono; à substituição de matrizes energéticas poluentes por fontes de energia renovável; à capacitação técnica, pesquisa e desenvolvimento de soluções necessárias; desenvolvimento de projetos de recuperação e valorização energética de resíduos, entre outros.

Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:
www.legisdata.cni.com.br

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br |
Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

CNI
Confederação Nacional da Indústri
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA